TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS.

1.2 Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que o direito à saúde é um preceito constitucional, garantido pelo artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, devendo ser assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. Deste modo, a presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo de insumos odontológicos essenciais para a prestação de serviços de saúde bucal no município de Tenente Laurentino Cruz/RN. A aquisição desses materiais é fundamental para a manutenção e qualidade dos atendimentos realizados nas unidades de atenção básica e especializada, permitindo que os profissionais disponham de recursos adequados para a execução de procedimentos odontológicos com segurança e eficiência.

A ausência desses materiais comprometeria a eficiência dos atendimentos, podendo resultar na interrupção de serviços essenciais, impactando negativamente a qualidade de vida da população. A aquisição programada por meio do Sistema de Registro de Preços possibilita a reposição contínua dos insumos, evitando a escassez e garantindo que as unidades de saúde estejam sempre abastecidas. Além disso, a compra planejada contribui para a economicidade e a gestão eficiente dos recursos públicos, permitindo aquisições conforme a demanda e evitando desperdícios.

Dessa forma, a presente contratação não apenas atende às necessidades operacionais dos serviços odontológicos, mas também reafirma o compromisso da Administração Municipal em garantir um atendimento digno e de qualidade à população, promovendo a saúde bucal e prevenindo doenças.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS ABAIXO:

3.1. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/QUANTITATIVO

LOTE 01

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. TAMANHO G E P.	UND	10
2	ÁCIDO FOSFORICO GEL A 37% SERINGA COM 2,5 ML PCT 3 UNDADES	PCT	60
3	ADESIVO 3M™ ADPER™ SINGLE BOND 2 – SOLVENTUM - COM TAMPA FLIP TOP;PRIMER E ADESIVO EM UM FRASCO SÓ; 1 FRASCO DE ADESIVO COM 3G.	Fr	15
4	ADESIVO DENTAL, FR COM 4ML. PRIME & BOND/SINGLE BOND. NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA TRATADA QUE	Fr	25

Anexado por Marcos Chagas da Silva
Assinado eletronicamente por: Geliane Garda Santos.

	PROMOVEM MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO ADESIVO. REF:DENTSPLY SIRONA		
5	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA (Master Bond Refil 1FR DE 5ML)	Fr	20
6	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX ADULTO AUTOCLAVÁVEL	UND	6
7	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX INFANTIL AUTOCLAVÁVEL	UND	6
8	AFASTADOR MINESSOTA CONFECCIONADO EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL.	UND	3
9	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA 30 G CX C/ 100 UNDADES. BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL.	CX	60
10	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA, BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL, COM 100 UND.	CX	2
11	ALAVANCA APICAL RETA ADULTO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	UND	15
12	ALAVANCA RETA INFANTIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	6
13	ALAVANCA SELDIN 1-L CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	UND	10
14	ALAVANCA SELDIN 1-R, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	UND	10
15	ALGODÃO EM ROLOS, ALGODÃO EM ROLETE PARA USO ODONTOLOGICO, HIDROFILO, BOA ABSORÇÃO, MACIO, INODORO, COMPACTO, COR BRANCA EMBALADO EM PCTS DE PLASTICO ATOXICO CONTENDO 100 ROLETES COM APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMP X 1 CM DE DIAMETRO	PCT	200
16	ALVEOLEX (CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS 10 G)	UND	15
17	ANESTÉSICO INJETÁVEL ARTICANA 4% C/ EPINEFRINA 1:100000 CX COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA	CX	30
18	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/ FILEFRINA CX COM 50 TUBETES DE 1,8 ML.	CX	110
19	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% S/ VASOCONTRUTOR DE 1,8ML 50 ANESTUBES	CX	30
20	ANESTÉSICO INJETAVÉL MEPIVACAÍNA MEPIADRE 2% 1:100.000 CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML.	UND	30
21	ANESTÉSICO TÓPICO A BASE DE BENZOCAINA EM GEL C/ 20% DE PRINCIPIO ATIVO POTE COM 12 GRS.	Fr	50
22	APLICADOR DENTAL REGULAR (1,5 MM) - (TIPO MICROBRUSH), EMBALAGEM COM 100 UNDADES.	CX	30
23	APLICADOR DENTAL REGULAR (FINO) - (MICROBRUSH), EMBALAGEM COM 100 UNDADES.	CX	20
24	AVENTAL TNT DESCARTAVEL POSSUI MANGA LONGA, PUNHO DE ELÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, CONFECCIONADO EM TNT, COM ABERTURA NA PARTE DE TRÁS, ALEM DA TIRA QUE FECHA NA CINTURA E POR TRÁS DO PESCOÇO, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO.	UND	100

Anexado por Marcos Chagas da Silva
Assinado eletronicamente por: Geliane Garcia Santos.

25	BABADOR DESCARTAVEL, IMPERMEAVEL E COMPOSTO POR FIBRA DE CELULOSE VERGUIS E FILME DE POLIETILERIO OTÓXICO COM DIMENSOES 32 CX X 47 CM CX COM 100 UNDADES.	PCT	200
26	BANDA MATRIZ DE AÇO (5MM) NA METRAGEM DE 0,05X5X500 MM	UND	15
27	BANDA MATRIZ DE AÇO (7MM) NA METRAGEM DE 0,05X7X500 MM	UND	5
28	BANDEJA P/ INSTRUMENTAL EM AÇO INOXIDÁVEL LISA, AUTOCLÁVEL, 22 X 17 X 1 OU 1,5CM	UND	15
29	BICARBONATO-PÓ DE BICARBONATO EXCLUSIVO PARA USO ODONTOLOGICO, IDEAL PARA USO EM APARELHOS DE PROFILAXIA, CX COM 15 PCTS DE 40 GRAMAS.	CX	30
30	BROCA CARBIDE ESFÉRICA 6 PRODUZIDAS EM CARBURETO DE TUGSTÊNIO SOBRE HASTES AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	UND	10
31	BROCA CIRÚGICA HASTE LONGA Nº 05	UND	20
32	BROCA CIRUGICA HASTE LONGA Nº 06	UND	20
33	BROCA CIRURGICA Nº 04	UND	20
34	BROCA CIRURGICA Nº 06	UND	20
35	BROCA CIRURGICA Nº 08	UND	20
36	BROCA CIRURGICA Nº 702L (FISURA CÓNICA)	UND	15
37	BROCA CIRURGICA Nº 702R (FISURA CÓNICA)	UND	15
38	BROCA CIRÚRGICA, material aço inoxidável, formato ponta ativa cônica, tipo laminada, encaixe universal, tipo uso reusável e esterilizável.	UND	15
39	BROCA de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1090	UND	5
40	BROCA de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1091	UND	8
41	BROCA de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1092	UND	8
42	BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1031	UND	8
43	BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1033	UND	15
44	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1011	UND	20
45	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1012	UND	30
46	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1012 HL	UND	20
47	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1013	UND	20
48	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1014 HL	UND	20
49	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1015 HL	UND	20
50	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1032	UND	15
51	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1112FF	UND	15
52	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1190	UND	20
53	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200	UND	10
54	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200F	UND	10
55	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3017 HL	UND	10
56	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195	UND	12
57	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F	UND	20
58	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034 INVERTIDA	UND	15
59	BROCAS CARBIDE Nº 2	UND	10

Anexado por Marcos Chagas da Silva
Assinado eletronicamente por: Geliane Garcia Santos.

60	BROCAS CARBIDE Nº 3	UND	10
61	BROCAS CARBIDE Nº 56	UND	5
62	BROCAS CARBIDE Nº 6	UND	8
63	BROCAS CARBIDE Nº 699	UND	5
64	BROCAS CARBIDE Nº 7	UND	5
65	BROCAS CARBIDEA Nº 702	UND	10
66	BROCAS CARBIDES Nº 710L	UND	10
67	BROCAS DIAMANTADAS Nº 2135	UND	15
68	BROCAS DIAMANTADAS Nº 3082	UND	10
69	BROCAS DIAMANTADAS Nº 3083	UND	10
70	BROCAS DIAMANTADAS Nº 3195	UND	20
71	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO COM 24 FUROS FG E CA	UND	5

LOTE 02

72	CABO DE BISTURI Nº 03 P/ LÂMINA DESCARTÁVEL DE 10 A 15 CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	UND	20
73	CABO para espelho em aço inoxidável e esterilizável.	UND	65
74	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO PORTÁTIL PARA ODONTOLOGIA EM ACRÍLICO VERMELHO ESCURO COM DOBRADIÇAS FACIL ASSEPSIA COM VISOR ACRÍLICO PARA REVELAÇAO COM TRES RECEPIENTES PARA O REVELADOR FIXADOR E ÁGUA MEDIDAS DA CAMARA ALTURA 20 CM COMPRIMENTO 30 CM LARGURA	UND	2
75	CANETA ALTA ROTACÃO CABEÇA MINI, POTÊNCIA 15 W, VELOCIDADE 380.000-450.000 MIN-¹TAMANHO DA CABEÇA Ø10,6 X AL 12,4 MM SPRAY DE ÁGUA SPRAY QUATTRO, MATERIAL DO CORPO AÇO INOXIDÁVEL E ESTERILIZÁVEL. FG SISTEMA DE COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BROCA COM AUXILIO DE (SACA-BROCAS), SPRAY TRIPLO GRANDE EFICIENCIA NA REFRIGERAÇÃO DA BROCA E DA SUPERFÍCIE DO DENTE, TURBINA MICRO BALANCEADA ROLAMENTOS DE CERÂMICA GARANTINDO A DURABILIDADE.	UND	3
76	CANETA ALTA ROTACÃO CABEÇA MINI, POTÊNCIA 15 W, VELOCIDADE 380.000-450.000 MIN-¹TAMANHO DA CABEÇA Ø10,6 X AL 12,4 MM SPRAY DE ÁGUA SPRAY QUATTRO ,MATERIAL DO CORPO AÇO INOXIDÁVEL E ESTERILIZÁVEL. FG SISTEMA DE (PUSH BOTTON) SPRAY TRIPLO GRANDE EFICIENCIA NA REFRIGERAÇÃO DA BROCA E DA SUPERFÍCIE DO DENTE, TURBINA MICRO BALANCEADA ROLAMENTOS DE CERÂMICA GARANTINDO A DURABILIDADE.	UND	6
77	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO 27:1, TORQUE MAIOR OU IGUAL 50 RPM, TROCA DE BROCA PRESSÃO CABEÇA (PB), REFRIGERAÇÃO C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA PEQUENA. AUTOCLAVAVEL A 135ºC;	UND	6

Anexado por Marcos Chagas da Silva
Assinado eletronicamente por: Geliane Garcia Santos.

78	CARIOSTÁTICO, 12% EM FR DE 10 ML ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2 HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	Fr	10
79	CIMENTO COMPÓSITO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR IONOFAST EMBALAGEM C\ 1 SERINGA DE 2,5G. MONOCOMPONENTE E FOTOPOLIMERIZÁVEL.	UND	35
80	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO (PÓ) + EUGENOL (LÍQUIDO) - CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLIMEROS, P/ RESTAURAÇÃO TEMPORARIAS E DE LONGA DURAÇÃO ESTOJO CONTENDO UM FR COM APROXIMADAMENTE 40G DE PÓ E 15 ML DE EUGENOL.	CX	10
81	CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO COMP. RADIOPACA C/ PASTA DE 13G PASTA CATALIDADORA DE 11 G	UND	10
82	CIMENTO RESTAURADOR PROVIS. COLTOSOL POTE 20G	UND	15
83	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 7L	UND	100
84	COLGADURA INDIVIDUAL EM INOX PARA RADIOGRAFIA	UND	8
85	CURETA DE LUCAS Nº 85 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	8
86	CURETA DE MOLT Nº 2-4 COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÃMETRO MÍNIMO DE 8MM, CERTIFICADO ISO 9001 2000.	UND	5
87	CURETA GRACEY Nº 00 confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	5
88	CURETA UNIVERSAL DE MCCAL Nº 13-14 C/ PONTAS AGUDAS C/ CABOS FEITOS EM TUBO AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MINIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	UND	10
89	CURETA UNIVERSAL DE MCCAL Nº 17-18, C/ PONTAS AGUDAS C/ CABOS FEITOS EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÃMETRO MINIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	UND	10
90	DESCOLADOR DE MOLT Nº 9 COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL C/ DIÂMETRO NO MINIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	UND	4
91	DESIFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5 GERAÇÃO. POSSUI UMA FORMULAÇÃO EXCLUSIVA QUE GARANTE EFICACIA SOBRE AS SUPERFICIES FIXA E OS ARTIGOS NÃO CRITICOS. PODE SER APLICADAS EM PISOS, PAREDES, MOBÍLIAS ARTIGOS NÃO CRITICOS. EMBALAGEM COM 1 LITRO	UND	30
92	DETERGENTE ENZIMATICO C/5 ENZIMAS ZYMEDET GOLD,FR/ 01 LITRO.	Fr	130
93	DISCO DE LIXA PRAXIS REFIL 3/8"- SEPTODONT - TDV (GRANULAÇÃO MÉDIA) - EMBALAGEM C\30UND. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, POLIETILENO TEREFTALATO, RESINA BORRACHA SINTÉTICA, AÇO INOXIDAVEL, ALUMÍNIO E CORANTE BASE ÁGUA; OS DISCOS SÃO APRESENTADOS NOS DIÂMETROS DE 3/8.	PCT	15

Anexado por Marcos Chagas da Silva
Assinado eletronicamente por: Geliane Garcia Santos.

94	ENXAGUANTE BUCAL RIOHEX GARD – CLOREXIDINA A 0,12% 1 LITRO	Fr	50
95	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO Nº14	UND	10
96	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO Nº18	UND	10
97	ESCOVA DE ROBINSON / CONTRA ÂNGULO	UND	500
98	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA. COR: SORTIDA; CERDA: EXTRA MACIA; MODELO: INFANTIL; APROVADA PELA ABO.	UND	1.000
99	ESPÁTULA DUPLA 3079 (FIO RETRATOR)	UND	5
100	ESPÁTULA DUPLA SILICATO Nº 1 EM AÇO INOXIDAVEL PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA COMPOSTA	UND	25
101	ESPÁTULA Nº 24 FLEXÍVEL, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 420 OU 304) NO MÍNIMO ESPECIFICAÇÃO: 14 CM DE COMPRIMENTO.	UND	5
102	ESPÁTULA PARA RESINA SD N°1	UND	15
103	ESPÁTULA TITÂNIO PARA RESINA Nº4	UND	6
104	ESPELHO PLANO P/ USO ODONTOLÓGICO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420.	UND	65
105	EVIDENCIADOR DE PLACAS, evidencia dor dental, aplicação p/ placa bacteriana, apresentação solução.	Fr	5
106	EXPLORADOR DUPLO Nº 5 PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	20
107	FILME PERIAPICAL ADULTO RÁPIDO P/ RADIOGRAFIA PERIAPICAL CX C/ 150 UND.	CX	30
108	FILME PERIAPICAL INFANTIL Nº1, INFANTIL EM CX C\100 UNDADES.	CX	20
109	FIO AGULHADO NYLON 4-0 - NÃO REABSORVÍVEL, ESTERIL - CX C/ 24 ENV. 45 CM.	CX	40
110	FIO AGULHADO SEDA 3-0 PRETO TRANÇADO, NÃO REABSORVIVEL, ESTERIL CX COM 24 ENVELOPES 45CM.	CX	22
111	FIO AGULHADO SEDA 4-0 PRETO TRANÇADO, NÃO REABSORVIVEL, ESTERIL CX COM 24 ENVELOPES 45CM.	CX	35
112	FIO DENTAL ODONTOLÓGICO COM 100 METROS, UNDADE ÚNICA, COR BRANCO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE.	UND	15
113	FIO RETRATOR RETRAF - Nº0 FINO	UND	5
114	FITA COM INDICADOR DE ESTERELIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE 19MMX30M.	UND	15
115	FIXADOR RADIOGRÁFICO \ FR COM 475 ML.	UND	50
116	FLUORETO DE SÓDIO (ACIDULADO) FLÚOR PARA APLICAÇÃO TÓPICA, FR COM 200ML - PH NEUTRO SABOR TUTTU-FRUTTI, EFEITO TIXOTRÓPICO.	UND	110
117	FLUORETO DE SÓDIO (NEUTRO) (SABOR MENTA) FLÚOR PARA APLICAÇÃO TÓPICA, FR COM 200ML- PH NEUTRO	UND	110
118	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 1	UND	5
119	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 150	UND	8
120	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 151	UND	8
121	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 16	UND	3
122	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 17	UND	10

Anexado por Marcos Chagas da Silva
Assinado eletronicamente por: Geliane Garcia Santos.

123	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18L	UND	7
124	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18R	UND	7
125	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 210H	UND	4
126	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 222	UND	4
127	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 65	UND	5
128	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 69	UND	5
129	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 17	UND	5
130	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 27	UND	5
131	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 4	UND	5
132	FORMOCRESOL 10 ML	UND	10
133	FOTOPOLIMERIZADOR - POTÊNCIA DE LUZ: 1250 MW/CM² (POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO) E 1700MW/CM² (ORTHO)EMISSOR DE LUZ: LED (LIGHT EMITING DIODE)	UND	3
134	GAZE 9 FIOS 7,5X7,5CM, ROLOS UNDADES	PCT	90
135	GAZE EM COMPRESSA 13 FIOS NAO ESTERIL 7,5 X 7,5 CM EMBALAGEM COM 500 UNDADES.	PCT	90
136	GENGIVOTOMO DE GOLDMAR FOX C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÃMETRO NO MÍNIMO 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	UND	3
137	HASTES FLEXÍVEIS, PONTAS ARREDONDADAS DE ALGODÃO COMPACTAS, CONTENDO 150 UNDADES	CX	30
138	HEMOSTATO LÍQUIDO 10 ML	UND	15
139	HIDROXIDO DE CALCIO P.A FR C/ 10G	UND	15
140	Jato de Bicarbonato e Ultrassom Jet Laxis Sonic BP II LED.	UND	3
141	KIT COMPLETO PARA POLIMENTO DE RESINA ULTRA-GLOSS CA ; KIT COM 3 POLIDORES DE GRANULOMETRIA GROSSA FORMATO CHAMA, TAÇA E DISCO; 3 POLIDORES DE GRANULOMETRIA MÉDIA FORMATO CHAMA, TAÇA E DISCO; 3 POLIDORES DE GRANULOMETRIA FINA FORMATO CHAMA, TAÇA E DISCO; 4 ESCOVAS DE PROFILAXIA RIDIGA, SEMI-RIGIDA, SOFT E ULTRA SOFT; 1 ESCOVA ULTRA-BRUSH CARBETO DE SILÍCIO; 1 ESCOVA PELO DE CABRA. ACOMPANHA UM BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL DE 75 FUROS.	Kit	6
142	KIT DE HIGIENE BUCAL (1 ESCOVA DENTAL, 1 FIO DENTAL ENTRE 15 E 25M, 1 CREME DENTAL 70G) CREME DENTAL COM CONCENTRAÇÃO DE 1.450 PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO, COM BAIXA ABRASIVIDADE. LIVRE DE AÇÚCAR.	UND	5.000
143	KIT IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (KIT COM 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO).	Kit	35

LOTE 03

144	LÂMINAS DE BISTURI Nº 11 ÏLÂMINA ESTÉRIL, AÇO CARBONO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO LINCENCIADA DE	CX	20

Anexado por Marcos Chagas da Silva
Assinado eletronicamente por: Geliane Garcia Santos.

	ACORDO DO A ISSO 9002. REEMBALADA EM CXS DE 100 UNDADES		
145	LÂMINAS DE BISTURI Nº 15 ÏLÂMINA ESTÉRIL, AÇO CARBONO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO LINCENCIADA DE ACORDO DO A ISSO 9002. REEMBALADA EM CXS DE 100 UNDADES	CX	40
146	LIMA PARA OSSO, tipo Soldin, nº 12, confeccionada em aço inox.	UND	10
147	LUVA DE PROCEDIMENTO G, NÃO ALÉRGICA, TAMANHO GRANDE, PRODUZIDA COM LÁTEX ORIGINAL, ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO ÚNICO, CX COM 100 UNDADES.	CX	150
148	LUVA DE PROCEDIMENTO M, NÃO ALÉRGICA, TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDA COM LÁTEX ORIGINAL, ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO ÚNICO, CX COM 100 UNDADES.	CX	150
149	LUVA DE PROCEDIMENTO P, NÃO ALÉRGICA, TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDA COM LÁTEX ORIGINAL, ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO ÚNICO, CX COM 100 UNDADES.	CX	100
150	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO DISCOS POP-ON – MICRODONT	UND	15
151	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM FILTRO (BFE =95%) CAIXA 50 UN.	CX	100
152	OCULOS P/ PROTEÇÃO – EPI.	UND	10
153	OLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200 ML.	UND	15
154	OTOSPORIN - SOLUÇÃO OTOLÓGICA (POLIMIXINA B + NEOMICINA + HIDOCORTISONA FR COM 10 ML.	Fr	20
155	PAPEL CARBONO CONTACTO PAPER – COMPATÍVEL COM O DA ANGELUS.	UND	20
156	PAPEL TOALHA MACIO E COM GRANDE PODER DE ABSORÇÃO DE 2 DOBRAS- ROLO COM 1000 FOLHAS	PCT	100
157	PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADA - AAF - EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 3G E 2 PONTAS APLICADORAS.	UND	15
158	PASTA PROFILATICA TUBO C/ 90 G	UND	50
159	PEÇA DE MÃO RETA/ DO CONTRA ÂNGULO COM DESIGN ERGONÔMICO, CORPO METÁLICO, COM SISTEMA DE CONEXÃO NO EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO UNIVERSAL BORDEN (ISO 9168) E CONEXÃO TIPO INTRA (ISO 3964) NO CONTRA ÂNGULO / PEÇA RETA. É AUTOCLAVÁVEL A 135°C. TRABALHA COM 20.000 RPM (MÁX.). PRESSÃO DE TRABALHO 60 A 80 PSI	UND	6
160	PEDRA POMES EXTRAFINA - FRASCO COM NO MÍNIMO 100 G.	Fr	15
161	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 317.	UND	20
162	PINCA HALSTEAD HEMOST MOSQUITO RETA - 14CM	UND	25
163	PINÇA KELLY RETA - 14CM	UND	10

Anexado por Marcos Chagas da Silva
Assinado eletronicamente por: Geliane Garcia Santos.

164	PLACA DE VIDRO GROSSA DE ESPESSURA 20MM LISA PESO 511G	UND	6
165	PONTA SHOFU FG - TIPO CHAMA	UND	20
166	PONTA SHOFU FG - TIPO CILÍNDRICA	UND	20
167	PONTA SHOFU FG - TIPO ESFÉRICA	UND	20
168	PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA T1-S - PARA ULTRASSON - POTÊNCIA: 70 % (MÉDIA- ALTA) USO COM REFRIGERAÇÃO, AUTOCLAVAVEL.	UND	15
169	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR DELICADO COM VÍDEA. MED.17CM CONFECIONADA EM AÇO INOX.	UND	15
170	PORTA ALGODÃO.	UND	5
171	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE CONFECCIONADO EM AÇO INOX	UND	5
172	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL. KIT CONTENDO NO MÍNIMO 5 PECAS + POTE PARA ARMAZENAMENTO.	Kit	3
173	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL AUTOCLAVÁVEL. KIT CONTENDO NO MÍNIMO 5 PEÇAS +POTE PARA ARMAZENAMENTO.	Kit	3
174	POTE DAPPEN DE SILICONE cores variadas, formato cilíndrico, características adicionais 2 cavidades, tipo dappen.	UND	5
175	PRENDEDOR DE GUARDANAPO METÁLICO COM GARRAS TIPO JACARÉ NAS EXTREMIDADES, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 45 CM.	UND	5
176	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FILME TERMOPLÁSTICO, TRANSPARENTE, E FLEXÍVEL, COM VISEIRA, AJUSTE EM ELÁSTICO E APOIO EM ESPUMA PARA RETENÇÃO DE SUOR. OBS: APRESENTAR AMOSTRA NA LICITAÇÃO.	UND	10
177	RAIO-X STANDARD COLUNA MÓVEL BIVOLT; MOVIMENTAÇÃO SUAVE E PRECISA; CABEÇOTE ROTACIONAL; TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO E BAIXA RADIAÇÃO; CONTROLE DE EXPOSIÇÃO DIGITAL; DISPARADOR À DISTÂNCIA	UND	1
178	RESINA APPLIC FLOW EMB. C\ 1 SERINGA COM 2 G E 5 PONTEIRAS COR A2	UND	20
179	RESINA FILTEK™ Z250 XT – SOLVENTUM MICROHÍBRIDA. COR A1	UND	5
180	RESINA FILTEK™ Z250 XT – SOLVENTUM MICROHÍBRIDA. COR A2	UND	15
181	RESINA FILTEK™ Z250 XT – SOLVENTUM MICROHÍBRIDA. COR A3	UND	15
182	RESINA FILTEK™ Z250 XT – SOLVENTUM MICROHÍBRIDA. COR A3,5	UND	10
183	RESINA FILTEK™ Z250 XT – SOLVENTUM MICROHÍBRIDA. COR OA2	UND	6
184	RESINA FORMA - NANOHÍBRIDA. SERINGA COM 4G. COR A2D	UND	6

Anexado por Marcos Chagas da Silva
Assinado eletronicamente por: Geliane Garcia Santos.

185	RESINA FORMA - NANOHÍBRIDA. SERINGA COM 4G. COR A3D	UND	6
186	RESINA FORMA - NANOHÍBRIDA. SERINGA COM 4G. COR B1B	UND	6
187	RESINA FORMA - NANOHÍBRIDA. SERINGA COM 4G. COR B2B	UND	6
188	RESINA FORMA - NANOHÍBRIDA. SERINGA COM 4G. COR BL2	UND	10
189	RESINA FORMA - NANOHÍBRIDA. SERINGA COM 4G. COR XWB	UND	7
190	RESINA FORMA - NANOHÍBRIDA. SERINGA COM 4G. COR XWE	UND	8
191	RESINA MASTER FILL - COR A1	UND	8
192	RESINA MASTER FILL - COR A2	UND	20
193	RESINA MASTER FILL - COR A3	UND	15
194	RESTAURADOR IRM LIQUIDO 15 ML	UND	2
195	RESTAURADOR IRM PÓ 38G	UND	2
196	REVELADOR RADIOGRÁFICO - FR COM 475 ML.	UND	50
197	RIOHEX 2% SOLUÇÃO ALCÓOLICA – REFERÊNCIA: RIOQUÍMICA / BIODINAMICA OU SIMILAR, FRASCO CONTENDO 1 LITRO	Fr	2
198	SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERIANO - FR COM 1L.	UND	30
199	SELANTE FLUROSHIELD - EMBALAGEM COM 2G.	UND	10
200	SERINGA DE CARPULE PARA TUBETES ANESTÉSICOS DOBRAVEL COM SISTEMA DE REFLUXO ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM AÇO INOX, REGISTRO NO MS.	UND	30
201	SINDESMÔTOMO CONFECCIONADO EM AÇO INOX. N°1	UND	20
202	SORO FISIOLOGICO À 0,9% SOLUÇÃO ESTERIL 500ML.	UND	300
203	SUGADOR CIRURGICO (SUGADOR DE SANGUE CX C/20 UND.	CX	10
204	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT COM 40 UNDADES.	PCT	200
205	SUPORTE PARA PERFURO CORTANTE 7 LITROS SÃO DESENVOLVIDOS NO TAMANHO ADEQUADO PARA A SUA PRECISÃO, SENDO POSSIVEL A UTILIZAÇÃO DESTE SOBRE A BANCADA E NA PARADE PARA AMIOR FACILIDADE NO USO, MANTENHA O SUPORTE FIXADO A DISTÂNCIA DE NO MINIMO 1,20 M DO CHÃO	UND	3
206	TAÇA DE BORRACHA CONTRA ÂNGULO	UND	80
207	TESOURA GOLDMANN FOX C/ SERRILHA CURVA 13CM CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	UND	20
208	TESOURA GOLDMANN FOX C/ SERRILHA RETA 13CM CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	UND	20
209	TIRA DE AÇO P/ ACABAMENTO EM AMÁLGAMA PACT C/ 12 UNDADE. TAM 4MM X 6MM	PCT	12
210	TIRAS ABRASIVAS DE POLIESTER PARA POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA EMBALAGEM COM 150 UNDADES.	UND	12
211	TIRAS DE POLIESTES C/ 50 UNDADE DE 10X120X0,05MM	CX	50

Anexado por Marcos Chagas da Silva
Assinado eletronicamente por: Geliane Garcia Santos.

212	TOUCA DESCARTÁVEL COM 100 UNDADES TIPO ELÁSTICO.	PCT	30
213	VERNIZ CAVITÁRIO A BASE DE RESINA COPAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 10 ML	FRASCO	5
214	BOBINAS LISAS, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); - indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; selagem tripla multilínea e indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. medidas aproximadas: 15cm x 100m (variação máxima de 2cm para mais na largura).	UND	180
215	BOBINAS LISAS, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); - indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; selagem tripla multilínea e indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. medidas aproximadas: 10cm x 100m (variação máxima de 2cm para mais na largura).	UND	180
216	BOBINAS LISAS, PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO); - INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO; - PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICRO-ORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA E INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: 35CM X 100M (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 2CM PARA MAIS NA LARGURA).	UND	180
217	BOBINAS LISAS, PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO); - INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO; - PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICRO-ORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA E INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: 200CMX100M (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 2CM PARA MAIS NA LARGURA). 20CMX100M	UND	150

3.2. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Anexado por Marcos Chagas da Silva
Assinado eletronicamente por: Geliane Garcia Santos.

3.3. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

3.4. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

4.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os insumos devem estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

6.2 Os insumos devem atender às normas técnicas estabelecidas pelas autoridades reguladoras competentes, como a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

6.3 Os fornecedores devem estar registrados e licenciados pelos órgãos normativos competentes.

6.4 Os insumos fornecidos devem ter prazos de validade claramente definidos e respeitados, conforme a legislação.

6.5 O fornecedor deve garantir que os produtos sejam armazenados e transportados corretamente para preservar sua qualidade.

6.6 As embalagens que acondicionarão os produtos deverão ser apropriadas para cada tipo de produto, de maneira a garantir sua conservação e devidamente lacradas.

6.7 Os insumos devem ser adequadamente rotulados de acordo com as regulamentações normativas, fornecendo informações precisas sobre o produto, dosagem, instruções de uso e

Anexado por Marcos Chagas da Silva
Assinado eletronicamente por: Geliane Garcia Santos.

precauções de segurança.

6.8 O contratado deve ser capaz de fornecer os insumos dentro do prazo estabelecido, garantindo a disponibilidade dos produtos quando solicitado.

7. DO FORNECIMENTO

7.1 A entrega dos produtos objeto desta licitação será de até **10 (dez)** dias úteis contados a partir do envio ou entrega da ordem de compras, através do meio fornecido pelo próprio fornecedor (e-mail, ou em mãos) a Unidade requerente, este prazo somente poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita, fundamentada e aceita pelo requisitante.

7.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da prefeitura municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN ou local indicado pela a mesma no prazo de até **10 (dez)** dias úteis a partir da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste termo de referência.

7.3 O não fornecimento dos objetos desta licitação, será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser entregues no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN sem ônus adicionais.

7.5 Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Anexado por Marcos Chagas da Silva
Assinado eletronicamente por: Geliane Garcia Santos.

7.10 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O ordenador de despesa analisará a possibilidade do tratamento diferenciado, favorecido, regionalizado e simplificado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e aos Microempreendedores Individuais, conforme a Lei Municipal nº 523/2025.

8.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE COM AGRUPAMENTO DE ITENS.

8.3 Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, que guardam relação entre si, respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário), e para priorizar a eficiência no Serviço Público, mostra-se pertinente a aquisição dos itens por agrupamento/lote. A adoção da tal medida se faz necessária, e adequada, para padronizar as rotinas da Administração, bem como evitar o aumento do número de fornecedores, favorecendo a rotina das contratações, diante de eventuais descompassos decorrentes do fornecimento de produtos por diferentes fornecedores, uma vez que, lidar com menos fornecedores diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, a saber: fornecimento, vida útil e garantia dos produtos.

8.4 Para o caso específico, a adoção do agrupamento para fins de seleção da(s) empresa(s) fornecedora(s) não compromete a competitividade devido os participantes fazerem parte do mesmo mercado e justifica-se pelo aumento da atratividade e competitividade de itens (economia de escala) que, isoladamente, são desinteressantes para o mercado em termos de preço, o que, dentro do agrupamento, não ocorrerá.

8.5 É legítima a adoção da licitação por Grupos formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de contratações, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração (Acórdão TCU n 5.301/2013 – 2ª Câmara).

8.6 Por fim, é favorável o agrupamento em Grupos com itens de mesmas características, para fins de licitação, como forma de conferir maior competitividade ao certame (Decisão TCU nº 393/1994 – Plenário e Acórdão TCU nº 808/2003 – Plenário)

8.7 .Exigências de habilitação

8.7.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.8 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Anexado por Marcos Chagas da Silva
Assinado eletronicamente por: Geliane Garcia Santos.

8.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.9 **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**:

8.9.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

8.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5 Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.9.6 Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Anexado por Marcos Chagas da Silva
Assinado eletronicamente por: Geliane Garcia Santos.

8.9.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.9.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.9.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.9.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.9.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.10 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.10.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.11.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do termo de referência da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.11.2 ALVARÁ SANITÁRIO, expedido pelo órgão federal ou estadual e municipal, responsável pelo controle sanitário do comércio dos produtos correlatos que são exercidos pelos interessados, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto desta licitação.

8.11.3 Comprovar possuir Autorização de funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; de acordo com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Nº 6.360/76

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:

Anexado por Marcos Chagas da Silva
Assinado eletronicamente por: Geliane Garcia Santos.

9.1 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de compras, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.3 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.1.5 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

9.1.6 Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;

9.1.7 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia do produto e a qualidade do Serviço prestado, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

9.1.8 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício ou por ação ou omissão de seus empregados;

9.1.9 A manutenção decorrente da garantia deverá ocorrer por conta da contratada, sem ocasionar despesas para contratante;

9.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência da Licitação e seus anexos;

9.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

Anexado por Marcos Chagas da Silva
Assinado eletronicamente por: Geliane Garcia Santos.

9.2.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

9.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

9.2.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
10.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

10.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.6 - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da

Anexado por Marcos Chagas da Silva
Assinado eletronicamente por: Geliane Garcia Santos.

Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

10.6.1 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

10.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

11. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado da contratação será informado após realização de pesquisa mercadológica pelo setor competente.

12. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Não há obrigatoriedade de dotação orçamentária para Ata de Registro de Preços.

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data De elaboração do orçamento estimado

13.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Anexado por Marcos Chagas da Silva
Assinado eletronicamente por: Geliane Garcia Santos.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

14. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 – A vigência do contrato a ser celebrado, decorrente do presente Termo de Referência, compreende o período de um ano a partir da data da Ata de Registro de Preço.

16. DOS MOTIVOS DE RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 - O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas nos Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação:

18 DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

18.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Anexado por Marcos Chagas da Silva
Assinado eletronicamente por: Geliane Garcia Santos.

18.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

18.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

18.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

18.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

18.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

18.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

18.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

18.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

18.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

18.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

18.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Anexado por Marcos Chagas da Silva
Assinado eletronicamente por: Geliane Garcia Santos.

18.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

18.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

18.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

18.10 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

18.11 O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Tenente Laurentino Cruz/RN 09 de julho de 2026

GERLIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Anexado por Marcos Chagas da Silva
Assinado eletronicamente por: Geliane Garcia Santos.
Assinatura Eletrônica: 7a243c05e0c2e9e567b05aee70ff95a5e911a90610fd784c6b93fd6d72a52a68

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 7a243c05e0c2e9e567b05aee70ff95a5e911a90610fd784c6b93fd6d72a52a68

Geliane Garcia Santos - CPF: 082.XXX.XXX-33 - Assinado em: 09/07/2026 10:47:55

A autenticidade pode ser verificada em: https://pmtenentelaurentino.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento, usando o Código de Identificação: A26709105916 e Código Autenticação: c2ced364